



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 111/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2021 DE 10/11/2021.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 147.774,77 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS**

**09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**15.451.0022.1.001.000 Projetos de Infraestrutura Urbana**

<b>4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>147.774,77</b>
	Despesa:	1364

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 147.774,77 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

<b>FONTE DE RECURSOS: 817 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA-FLOR CONVENIO Nº 876/2020</b>	<b>R\$</b>	<b>147.774,77</b>
--	------------	-------------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Junho de 2022.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal